

Edital

Nº. 65/DAFRH-DAAG/2023

Feira Comercial e Agrícola de Poceirão

Proibição de estacionamento de veículos, interrupção e condicionamento na circulação de trânsito

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal do Município de Palmela:

No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35.º, n.º 1, alínea t), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56.º e nos termos da alínea rr) do n.º 1 do art.º 33.º do mesmo diploma legal e artigos 7.º, 8.º e 9.º do Código da Estrada, torna público que, durante a realização da "Feira Comercial e Agrícola de Poceirão ", será interdito o estacionamento de veículos, interrompido e condicionado o trânsito nas vias de circulação rodoviária daquela vila, nos dias, locais e horários que a seguir se apresentam:

Proibição de estacionamento de veículos, interrupção e condicionamento na circulação do trânsito:

De 01 de junho a 4 de junho/2023:

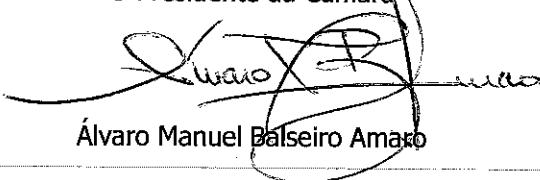
- Troço da Estrada Municipal 533;
- Avenida de Palmela;
- Rua Padre Vieira;
- Rua Alexandre Herculano;
- Rua 5 de Outubro;
- Rua António Aleixo;
- Rua António Sérgio.

A infração estará sujeita a penalização (reboque e coima).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 02 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara



Álvaro Manuel Balseiro Amaro